



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CONTRATO Nº 100/2025
REFERENTE AO CONCORRÊNCIA Nº 012/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN e DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **MAICON GROSSKOPF**, portador da CI nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado nesta cidade, assistido pela Procuradora Jurídica Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111.206/PR em conjunto com a Secretaria de Cultura, Esporte e Cultura, Sr. (a) Adriana de Fatima Fragozo Bueno Franco, inscrita no CPF sob nº 014.410.989-17, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 95.409.611/0001-02, estabelecida na Rua Francisco de Paula Guimarães, nº 70, Ahú em Curitiba/PR, CEP: 80.540-040, Fone (41) 3698-2110, e-mail: eventosdrial@gmail.com neste ato representado pelo, Sr. Aluísio de Almeida Vieira, inscrito no CPF sob nº. 244.800.887-68 doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato, nos termos do artigo 89 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, decorrente do CONCORRÊNCIA Nº 012/2025 devidamente homologada pelo CONTRATANTE mediante as cláusulas expressas a seguir, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades de ambas as partes.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 92, Lei 14.133/2021)

Cláusula Primeira: Contratação de pessoa jurídica para locação de enfeites natalinos, outros equipamentos e serviços, incluindo os serviços de montagem, manutenção e desmontagem que será instalada nos seguintes locais: Avenida Central, Praça dos Pioneiros, parte da Praça da Paz, Igreja Matriz, Prefeitura, Secretaria de Cultura e Portal de entrada da Cidade.

Parágrafo Primeiro: O material adquirido seguirá as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme relatório em anexo a esse contrato.

Parágrafo Segundo: O valor do presente contrato correspondente ao preço obtido através CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2025 é de R\$ 521.000,00 (quinhentos e vinte e um mil reais) no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

Parágrafo Terceiro: Integra e completa o presente Termo Contratual, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Termo de Referência da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2025 e suas documentações complementares, anexos a este Contrato e devidamente assinado pela parte CONTRATANTE, bem como a proposta do contratado, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato e a assinatura da CONTRATADA, definir sua extensão e, desta forma,



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

reger a execução do objeto contratado, bem como o **CONTRATADO** a assumir todas as exigências presentes nos termos retro mencionados.

Parágrafo Quarto: Ao assinar a presente contratação o **CONTRATADO** atesta conformidade com a cessão de direitos sobre o item objeto deste Pregão ao **Órgão Contratante**.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO (Art. 140, Lei 14.133/2021)

Cláusula Segunda: A entrega e o recebimento do(s) objeto(s) do presente contrato será efetuada em conformidade com as cláusulas dispostas no termo de referência.

Parágrafo Primeiro: Será de total responsabilidade da empresa contratada os fornecimentos de todos os equipamentos e materiais necessários para a elaboração e execução do objeto. Todos os produtos/serviços e seus quantitativos deverão obedecer às especificações do termo de referência do **Concorrência Eletrônica Nº 012/2025**.

Parágrafo Segundo: Os produtos/serviços serão recebidos conforme cronograma descrito no Termo de Referência.

DA FISCALIZAÇÃO (Art. 140, Lei 14.133/2021)

Cláusula Terceira: Fica designado como fiscal do contrato o servidor Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo – Matrícula 4766252

Parágrafo Primeiro: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

Parágrafo Segundo: O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DE PRORROGAÇÃO

Cláusula Quarta: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA se compromete a fornecer os produtos/serviços durante o prazo da vigência do Contrato;

Parágrafo Segundo: A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

Parágrafo Terceiro: O contratado não tem direito subjetivo a prorrogação contratual.

Parágrafo Quarto: A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

Parágrafo Quinto: O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com o poder público, observadas as abrangências de aplicação.

Parágrafo Sexto: A execução do contrato deverá ser iniciada mediante ordem de fornecimento emitida pelo fiscal do contrato designado pela Secretaria solicitante;

Parágrafo Sétimo: A execução do contrato antes de emitida a ordem de fornecimento, nos termos do parágrafo anterior, é de responsabilidade única e exclusiva do CONTRATADO, não obrigando a CONTRATADA a adiantar os pagamentos.

Parágrafo Oitavo: No caso de execução antecipada, antes da ordem de fornecimento ser emitida, nos moldes do parágrafo sexto, quando houver a existência de recursos vinculados, a CONTRATADA, desde logo, fica ciente de que o pagamento dos valores atrelados a receitas vinculadas somente será efetuado quando o recurso financeiro estiver disponibilizado em caixa da prefeitura, correndo por sua conta e risco a execução antecipada do contrato.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

Cláusula Quinta: O valor total da contratação é de R\$ 521.000,00 (quinhentos e vinte e um mil reais).

Parágrafo Primeiro: O pagamento será feito pôr em conta bancária da licitante vencedora após emissão de empenho conforme especificações abaixo:

- a. 35% no início da montagem das estruturas;
- b. 30% após a finalização da montagem das estruturas;
- c. 35% em até 30 (trinta) dias após a finalização da exposição de decoração natalina, com a apresentação de nota fiscal e certidões e atestado de cumprimento de contrato pelo fiscal;

Parágrafo Segundo: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Terceiro: Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Parágrafo Quarto: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

Parágrafo Quinto: No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

Parágrafo Sexto: Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

Parágrafo Sétimo: Para fins de IRRF de pessoas físicas, a municipalidade seguirá a Legislação Federal, aplicando a tabela de alíquotas progressivas.

DO REAJUSTE

Cláusula Sexta: Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data de assinatura do presente termo contratual.

Parágrafo Primeiro: Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Parágrafo Segundo: Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

Parágrafo Terceiro: No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

Parágrafo Quarto: Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

Parágrafo Quinto: Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Parágrafo Sexto: Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

Parágrafo Sétimo: O reajuste será realizado por apostilamento.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 141, V, Lei 14.133/2021).

Cláusula Sétima: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do crédito indicado pelos códigos:

Funcional	Secretaria
09.0001..13.392.0010.2024 – 3.3.90.39.00.00	Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e lazer

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula Oitava: Constitui direitos de o MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

Parágrafo Primeiro – O contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

A Contratada obriga-se a:

- a) Efetuar a entrega dos Produtos nas condições e no prazo, em estrita observância das especificações da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, procedência e prazo de garantia;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- i) Apresentar todos os documentos necessários durante a execução do contrato/Ata, mantendo em dia suas obrigações fiscais.
- j) No que se refere a prestação de serviços que necessita de funcionários a empresa deverá manter as suas obrigações trabalhistas em dia, apresentando mensalmente a prefeitura municipal.
- k) A responsabilidade pela qualidade do material fornecido é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readaptações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado.
- l) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados nos locais de trabalho.

Parágrafo Segundo – Constitui obrigações da CONTRATANTE:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber provisoriamente o material e/ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
- c) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- d) Assegurar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, quando devidamente identificados e uniformizados, aos locais em que devam executar suas tarefas.
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- f) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

- g) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- h) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- i) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- j) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- k) Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- l) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- m) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;
- n) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

Cláusula Nona: Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Cláusula Décima: Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

parágrafo Primeiro: Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

Parágrafo Segundo: Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" da cláusula nona deste contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Parágrafo Terceiro: Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" da cláusula nona deste contrato, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quarto: Multa:

I – Moratória:

- a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite de 10 (dez) dias;
- b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;
- c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.
- d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – Compensatória:

- a) Para a infração descrita na alínea "a" da cláusula nona, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.
- b) Para a infração descrita na alínea "b" da cláusula nona, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.
- c) Para a infração descrita na alínea "c" da cláusula nona, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) do valor total do contrato.
- d) Para a infração descrita na alínea "d" da cláusula nona, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) do valor total do contrato.
- e) Para as infrações previstas nas alíneas "e", "f", e "g" da cláusula nona, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.
- f) Para as infrações previstas nas alíneas "h", "i", "j", "k", e "l" da cláusula nona, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.

Parágrafo Quinto: A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

Parágrafo Sexto: Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Parágrafo Sétimo: Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Parágrafo Oitavo: Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

Parágrafo Nono: Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Parágrafo Décimo: A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Décimo-Primeiro: Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.

II – as peculiaridades do caso concreto.

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

IV – os danos que dela provierem para o contratante.

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Décimo-Segundo: Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Parágrafo Décimo-Terceiro: A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décimo-Quarto: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo Décimo-Quinto: O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décimo-Sexto: As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Arts. 104 e 137, Lei 14.133/2021).

Cláusula Décima-Primeira: O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

Parágrafo Primeiro: O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

Parágrafo Segundo: O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem. Nesta hipótese, a extinção ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

Parágrafo Terceiro: Caso a notificação da não-continuidade do contrato, nos termos do parágrafo anterior, ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data de comunicação.

Parágrafo Quarto: O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa, aplicando-se também os artigos 138 e 139 da mesma lei.

Parágrafo Quinto: A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Parágrafo Sexto: No caso do parágrafo anterior, se a modificação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

Parágrafo Sexto: O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

- I – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- II – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- III – Indenizações e multas.

Parágrafo Sétimo: A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (artigo 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

Parágrafo Oitavo: O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 75, Lei 14.133/2021).

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei 14.133 de 01/04/2021, suas alterações e, pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Piên/PR.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 89, Lei 14.133/2021).

Cláusula Décima Segunda: Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

DO FORO (Art. 89 § 1º, Lei 14.133/2021).

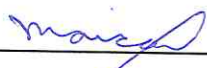
Cláusula Décima Terceira: Concorde o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Rio Negro, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên, 05 de novembro de 2025.

ALUISIO DE
ALMEIDA
VIEIRA:24480
088768

Assinado digitalmente por ALUISIO DE ALMEIDA VIEIRA:24480088768
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=(SEM BRANCO), OU=43355967000107, OU=presencial, CN=ALUISIO DE ALMEIDA VIEIRA:24480088768
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.11.05 16:40:31-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0


MAICON GROSSKOPF

Prefeito

CONTRATANTE

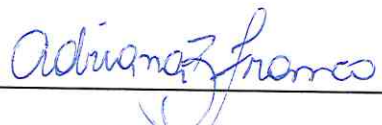

NAIANY CAROLINE DE ARAUJO

Procuradoria Jurídica

OAB/PR 111.206

DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS
ESPORTIVOS LTDA

CONTRATADO


Adriana de Fatima Bueno Franco

Secretária de Esporte, Cultura e Lazer



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

TESTEMUNHAS:

Nome: Estefany Kauany de Lima Moreira

Assinatura: Estefany K. L. Moreira

Nome: Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo

Assinatura: Alexandra A. C. Laurindo

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor 8647-9 DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS		CNPJ: 95.409.611/0001-02		Telefone: 4199472365		Status: Classificado			
Email: eventosdrial@gmail.com									
Representante: 9459-5 ALUISIO DE ALMEIDA VIEIRA									521.000,45
Lote 1									521.000,45
1	29151 LOCAÇAO, INSTALACAO, MANUTENCAO E RETIRADA DE FIGURA ILUSTRATIVA	UN	6.0000	Classificado	PROPRIA	PROPRIO	791,67	4.750,02	*
TIPO ARABESCO EM FORMA DE CONJUNTO DE BOLAS DE NATAL, MEDIDA APROXIMADA 1,60M X 0,90M. PRODUZIDA EM ESTRUTURA DE METALON 15,00MM X 15,00MM, PAREDE DE 1,20MM DE ESPESSURA E DE BARRA CHATA DE 1/8 X 3/8 DE POLEGADA, GALVANIZADA E PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCO PARA EVITAR INTEMPÉRIES. CONTORNO E APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO TRANSPARENTE, NA CORES WARM, VERDE, VERMELHO, AZUL 13 MM DE DIÂMETRO, CORTE A CADA 2 METRO, COM 36 LEDS POR METRO. USO INTERNO/EXTERNO, TENSÃO: 220 VOLTS.									
2	29152 LOCAÇAO, INSTALACAO, MANUTENCAO E RETIRADA DE TRAVESSA	UN	4.0000	Classificado	PROPRIO	PROPRIO	2.861,67	11.446,68	*
TIPO ARABESCO EM FORMA DE CURVA COM ESTRELA, MEDIDA APROXIMADA 0,50 M X 2,00 M. PRODUZIDA EM ESTRUTURA DE METALON 15,00MM X 15,00MM, PAREDE DE 1,20MM DE ESPESSURA E DE BARRA CHATA DE 1/8 X 3/8 DE POLEGADA, GALVANIZADA E PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCO PARA EVITAR INTEMPÉRIES. CONTORNO E APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO TRANSPARENTE, NA COR AZUL 13 MM DE DIÂMETRO, CORTE A CADA 2 METRO, COM 36 LEDS POR METRO; CASCATA DE LED NA COR WARM; USO INTERNO/EXTERNO, TENSÃO: 220 VOLTS.									
3	29153 APLICAÇÃO DE STROBO E MANGUEIRA LUMINOSA	UN	1.0000	Classificado	PROPRIA	PROPRIO	3.618,33	3.618,33	*
EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO TRANSPARENTE, NA COR BRANCO FRIO 13 MM DE DIÂMETRO, CORTE A CADA 2 METRO, COM 36 LEDS POR METRO; TENSÃO: 220 VOLTS; CONTORNANDO A ESTRUTURA DO TELHADO SUPERIOR DO PORTAL.									
4	29154 LOCAÇAO, INSTALACAO, MANUTENCAO E RETIRADA DE FIGURA ILUSTRATIVA	UN	22.0000	Classificado	PROPRIA	PROPRIO	569,86	12.536,92	*
TIPO ARABESCO EM FORMA DE HO HO HO, MEDIDA APROXIMADA 1,80M X 1,00M. PRODUZIDA EM ESTRUTURA DE METALON 15,00MM X 15,00MM, PAREDE DE 1,20MM DE ESPESSURA E DE BARRA CHATA DE 1/8 X 3/8 DE POLEGADA, GALVANIZADA E PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCO PARA EVITAR INTEMPÉRIES. CONTORNO E APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO TRANSPARENTE, NA CORES BRANCO, VERDE E VERMELHO, 13 MM DE DIÂMETRO, CORTE A CADA 2 METRO, COM 36 LEDS POR METRO. USO INTERNO/EXTERNO, TENSÃO: 220 VOLTS.									
5	29155 LOCAÇAO, INSTALACAO, MANUTENCAO E RETIRADA DE FIGURA ILUSTRATIVA	UN	22.0000	Classificado	PROPRIA	PROPRIO	577,60	12.707,20	*
TIPO ARABESCO EM FORMA DE PINGENTE COM BOLAS, MEDIDA APROXIMADA 1,90M X 1,20M. PRODUZIDA EM ESTRUTURA DE METALON 15,00MM X 15,00MM, PAREDE DE 1,20MM DE ESPESSURA E DE BARRA CHATA DE 1/8 X 3/8 DE POLEGADA, GALVANIZADA E PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCO PARA EVITAR INTEMPÉRIES. CONTORNO E APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO TRANSPARENTE, NA CORES PRÉ DETERMINADAS, 13 MM DE DIÂMETRO, CORTE A CADA 2 METRO, COM 36 LEDS POR METRO. USO INTERNO/EXTERNO, TENSÃO: 220 VOLTS.									
6	29156 ELFO	UN	10.0000	Classificado	PROPRIA	PROPRIO	1.701,83	17.018,30	*
- ELFOS ESCULTURA PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO, TAMANHO APROXIMADO 1,20 M ALTURA X 0,80 M LARGURA. ESCULTURA PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO, APLICAÇÃO DE GEL COAT PARA INTEMPERES DO CLIMA, PINTURA AUTOMOTIVA PU, COM APLICAÇÃO DE VERNIZ PU AUTOMOTIVO.									
7	29157 APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO TRANSPARENTE	UN	1.0000	Classificado	PROPRIA	PROPRIO	21.198,33	21.198,33	*
NA COR BRANCO FRIO 13 MM DE DIÂMETRO, CORTE A CADA 2 METRO, COM 36 LEDS POR METRO; TENSÃO: 220 VOLTS; CONTORNANDO A ESTRUTURA DA IGREJA.									
8	29158 LOCAÇAO, INSTALACAO, MANUTENCAO E RETIRADA DE FIGURA ILUSTRATIVA	UN	6.0000	Classificado	PROPRIA	PROPRIO	805,00	4.830,00	*
TIPO ARABESCO EM FORMA CORDÃO COM ESTRELA, MEDIDA APROXIMADA 1,80M X 0,50M. PRODUZIDA EM ESTRUTURA DE METALON 15,00MM X 15,00MM, PAREDE DE 1,20MM DE ESPESSURA E DE BARRA CHATA DE 1/8 X 3/8 DE POLEGADA, GALVANIZADA E PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCO PARA EVITAR INTEMPÉRIES. CONTORNO E APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO TRANSPARENTE, NA COR WARM, 13 MM DE DIÂMETRO, CORTE A CADA 2 METRO, COM 36 LEDS POR METRO. USO INTERNO/EXTERNO, TENSÃO: 220 VOLTS.									
9	29159 PORTAL LUMINOSO	UN	3.0000	Classificado	PROPRIA	PROPRIO	5.995,00	17.985,00	*
- ELEMENTO PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA E PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCO PARA EVITAR INTEMPÉRIES. ARCOS MÚLTIPLOS FORMADO POR 7 CURVATURAS DE FERRO METALON 20X20 NAS MEDIDAS APROXIMADAS 3,00 M DE COMPRIMENTO X 3,00 M DE ALTURA COM DETALHES EM ROCOCÓ. BASE COM TRAVAMENTO									

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
10	PARA SUSTENTAÇÃO AUTO PORTANTE. ARCO LUMINOSO CONTORNADO EM TODAS AS CURVATURAS DE MANGUEIRA LUMINOSA EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO TRANSPARENTE, NA COR WARM, 13 MM DE DIÂMETRO, CORTE A CADA 2 METRO, COM 36 LEDS POR METRO. USO EXTERNO, TENSÃO 220V 29160 LOCACAO, INSTALACAO, MANUTENCAO E RETIRADA DE ARVORE LUMINOSA,	UN	1.0000	Classificado	PROPRIA	PROPRIO	6.848,93	6.848,93	*
11	MODELO NATALINA COM FORMAS NATALINAS; BICOLOR ALTURA MINIMA DE 3,00 M; SEXTAVADA FIGURA CONFECCIONADA DE 06 PAINEIS TRIANGULARES; ILUMINADA DE MANGUEIRA LUMINOSA EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO TRANSPARENTE, 13 MM DE DIÂMETRO, CORTE A CADA 2 METRO, COM 36 LEDS POR METRO. USO EXTERNO, TENSÃO 220V. 29161 LOCACAO, INSTALACAO, MANUTENCAO E RETIRADA DE FIGURA ILUSTRATIVA	UN	1.0000	Classificado	PROPRIA	PROPRIO	2.317,16	2.317,16	*
12	BIDIMENSIONAL EM FORMA CAIXA DE PRESENTE COM LAÇO, MEDIDA APROXIMADA 1,80M X 1,80M. PRODUZIDA EM ESTRUTURA DE METALON 15,00MM X 15,00MM, PAREDE DE 1,20MM DE ESPESSURA E DE BARRA CHATA DE 1/8 X 3/8 DE POLEGADA, GALVANIZADA E PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCO PARA EVITAR INTEMPÉRIES. CONTORNO E APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO TRANSPARENTE, 13 MM DE DIÂMETRO, CORTE A CADA 2 METRO, COM 36 LEDS POR METRO NA CORES DETERMINADAS; PREENCHIDA COM PISCAS DE LED NAS CORES DETERMINADAS. USO INTERNO/EXTERNO, TENSÃO: 220 VOLTS. 23365 APLICAÇÃO DE PISCA TIPO CASCATA NA COR BRANCO FRIO EM TODA A ESTRUTURA	UN	1.0000	Classificado	PROPRIA	PROPRIO	2.961,67	2.961,67	*
13	DA PREFEITURA. 29162 DECORAÇÃO DE ARVORE UTILIZANDO LED TIPO PISCA CORDÃO	UN	1.0000	Classificado	PROPRIA	PROPRIO	438,28	438,28	*
14	COM CORES VARIADAS EM SUA CIRCUNFERENCIA. 29163 APLICAÇÃO DE PISCA TIPO CASCATA NA COR BRANCO FRIO	UN	1.0000	Classificado	PROPRIA	PROPRIO	5.065,00	5.065,00	*
15	CONTORNANDO TODA A ESTRUTURA. 29164 LOCACAO, INSTALACAO, MANUTENCAO E RETIRADA DE FIGURA ILUSTRATIVA	UN	5.0000	Classificado	PROPRIA	PROPRIO	299,00	1.495,00	*
16	TIPO ARABESCO EM FORMA DE NOTA MUSICAL M., MEDIDA APROXIMADA 1,50M X 0,90M. PRODUZIDA EM ESTRUTURA DE METALON 15,00MM X 15,00MM, PAREDE DE 1,20MM DE ESPESSURA E DE BARRA CHATA DE 1/8 X 3/8 DE POLEGADA, GALVANIZADA E PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCO PARA EVITAR INTEMPÉRIES. CONTORNO E APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO TRANSPARENTE, 13 MM DE DIÂMETRO, CORTE A CADA 2 METRO, COM 36 LEDS POR METRO, NA COR BRANCA; USO INTERNO/EXTERNO, TENSÃO: 220 VOLTS. 29165 LOCACAO, INSTALACAO, MANUTENCAO E RETIRADA DE FIGURA ILUSTRATIVA	UN	1.0000	Classificado	PROPRIA	PROPRIO	1.495,00	1.495,00	*
17	TIPO ARABESCO EM FORMA DE NOTA MUSICAL G., MEDIDA APROXIMADA 2,50M X 1,20M. PRODUZIDA EM ESTRUTURA DE METALON 15,00MM X 15,00MM, PAREDE DE 1,20MM DE ESPESSURA E DE BARRA CHATA DE 1/8 X 3/8 DE POLEGADA, GALVANIZADA E PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCO PARA EVITAR INTEMPÉRIES. CONTORNO E APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO TRANSPARENTE, 13 MM DE DIÂMETRO, CORTE A CADA 2 METRO, COM 36 LEDS POR METRO, NA COR WARM; USO INTERNO/EXTERNO, TENSÃO: 220 VOLTS. 29166 LOCACAO, INSTALACAO, MANUTENCAO E RETIRADA DE ARVORE LUMINOSA,	UN	1.0000	Classificado	PROPRIA	PROPRIO	23.296,43	23.296,43	*
18	MODELO NATALINA COM FORMAS NATALINAS; BICOLOR ALTURA MINIMA DE 12,00 M; SEXTAVADA FIGURA CONFECCIONADA DE 06 PAINEIS TRIANGULARES; ILUMINADA DE MANGUEIRA LUMINOSA EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO TRANSPARENTE, 13 MM DE DIÂMETRO, CORTE A CADA 2 METRO, COM 36 LEDS POR METRO; NAS CORES PRÉ DETERMINADAS; USO EXTERNO, TENSÃO 220V. 29167 LOCACAO, INSTALACAO, MANUTENCAO E RETIRADA DE FIGURA ILUSTRATIVA	UN	6.0000	Classificado	PROPRIA	PROPRIO	1.736,66	10.419,96	*
19	TRIDIMENSIONAL EM FORMA ESCRITAS AMOR, PAZ E SAUDE, MEDIDA APROXIMADA 1,00M X 2,00M. PRODUZIDA EM ESTRUTURA DE METALON 15,00MM X 15,00MM, PAREDE DE 1,20MM DE ESPESSURA E DE BARRA CHATA DE 1/8 X 3/8 DE POLEGADA, GALVANIZADA E PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCO PARA EVITAR INTEMPÉRIES. CONTORNO E APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO TRANSPARENTE, 13 MM DE DIÂMETRO, CORTE A CADA 2 METRO, COM 36 LEDS POR METRO NA CORES DETERMINADAS; PREENCHIMENTOS COM PISCAS DE LED NAS CORES DETERMINADAS. USO INTERNO/EXTERNO, TENSÃO: 220 VOLTS. 29162 DECORAÇÃO DE ARVORE UTILIZANDO LED TIPO PISCA CORDÃO	UN	6.0000	Classificado	PROPRIA	PROPRIO	438,28	2.629,68	*

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
20	COM CORES VARIADAS EM SUA CIRCUNFERENCIA. 29174 DECORAÇÃO DA QUADRA -	UN	1.0000	Classificado	PROPRIA	PROPRIO	10.228,33	10.228,33	*
21	APLICAÇÃO DE PISCA TIPO CASCATA NA COR BRANCO FRIO CONTORNANDO TODA A ESTRUTURA DO ALAMBRADO E CONTORNO COM PISCA DE LED NAS HASTES DE SUSTENTAÇÃO; CONFORME FOTO ILUSTRATIVA. 29175 DECORAÇÃO DOS BUCHINHOS	UN	6.0000	Classificado	PROPRIA	PROPRIO	215,75	1.294,50	*
22	UTILIZANDO LED TIPO PISCA CORDÃO COM CORES VARIADAS. 29176 FIGURA SOLDADO DE CHUMBO -	UN	2.0000	Classificado	PROPRIA	PROPRIO	3.998,00	7.996,00	*
23	LOCACAO, INSTALACAO, MANUTENCAO E RETIRADA ESCULTURA PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO, TAMANHO APROXIMADO 1,20 M ALTURA X 0,80 M LARGURA. ESCULTURA PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO, APLICAÇÃO DE GEL COAT PARA INTEMPERES DO CLIMA, PINTURA AUTOMOTIVA PU, COM APLICAÇÃO DE VERNIZ PU AUTOMOTIVO. 29177 PLACA BOAS FESTAS -	UN	1.0000	Classificado	PROPRIA	PROPRIO	2.931,67	2.931,67	*
24	LOCACAO, INSTALACAO, MANUTENCAO E RETIRADA DE FIGURA ILUSTRATIVA TIPO ARABESCO EM PLACA BOAS FESTAS MEDIDA APROXIMADA 0,50M X 3,00M. PRODUZIDA EM ESTRUTURA DE METALON 15,00MM X 15,00MM, PAREDE DE 1,20MM DE ESPESSURA E DE BARRA CHATA DE 1/8 X 3/8 DE POLEGADA, GALVANIZADA E PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCO PARA EVITAR INTEMPÉRIES. CONTORNO E APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO TRANSPARENTE, 13 MM DE DIÂMETRO, CORTE A CADA 2 METRO, COM 36 LEDS POR METRO, NA COR WARM; PREENCHIDA COM PISCAS DE LED NA COR AZUL; USO INTERNO/EXTERNO, TENSÃO: 220 VOLTS.	UN	1.0000	Classificado	PROPRIA	PROPRIO	1.250,98	1.250,98	*
25	CONTORNANDO TODA A ESTRUTURA ONDE SERÁ A CASA DO PAI NOEL. 29179 SAGRADA FAMILIA -	UN	1.0000	Classificado	PROPRIA	PROPRIO	1.799,55	1.799,55	*
26	LOCACAO, INSTALACAO, MANUTENCAO E RETIRADA DE FIGURA ILUSTRATIVA TIPO ARABESCO EM FORMA DE SAGRADA FAMILIA MEDIDA APROXIMADA 2,50M X 1,20M. PRODUZIDA EM ESTRUTURA DE METALON 15,00MM X 15,00MM, PAREDE DE 1,20MM DE ESPESSURA E DE BARRA CHATA DE 1/8 X 3/8 DE POLEGADA, GALVANIZADA E PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCO PARA EVITAR INTEMPÉRIES. CONTORNO E APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO TRANSPARENTE, 13 MM DE DIÂMETRO, CORTE A CADA 2 METRO, COM 36 LEDS POR METRO, NA COR WARM; USO INTERNO/EXTERNO, TENSÃO: 220 VOLTS. 29180 CONJUNTO CAIXA DE PRESENTE COM ESTRELAS -	UN	2.0000	Classificado	PROPRIA	PROPRIO	2.815,00	5.630,00	*
27	LOCACAO, INSTALACAO, MANUTENCAO E RETIRADA DE FIGURA ILUSTRATIVA TIPO ARABESCO EM FORMA DE CONJUNTO DE CAIXAS DE PRESENTE COM ESTRELAS MEDIDA APROXIMADA 2,50M X 1,20M. PRODUZIDA EM ESTRUTURA DE METALON 15,00MM X 15,00MM, PAREDE DE 1,20MM DE ESPESSURA E DE BARRA CHATA DE 1/8 X 3/8 DE POLEGADA, GALVANIZADA E PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCO PARA EVITAR INTEMPÉRIES. CONTORNO E APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO TRANSPARENTE, 13 MM DE DIÂMETRO, CORTE A CADA 2 METRO, COM 36 LEDS POR METRO, NAS CORES WARM, AZUL E VERMELHO; USO INTERNO/EXTERNO, TENSÃO: 220 VOLTS. 29181 DECORAÇÃO INTERNA DA CASINHA DO PAI NOEL -	UN	1.0000	Classificado	PROPRIA	PROPRIO	3.577,81	3.577,81	*
28	LOCACAO, INSTALACAO, MANUTENCAO E RETIRADA DECORAÇÃO COM CORDAO DE LED ESTATICO, COM 100 LAMPADAS/ METRO, 9 METROS DE COMPRIMENTO NA ESTRUTURA DO TETO. CADEIRA PARA PAI NOEL, GUIRLANDA E FESTÃO NAS PAREDES INTERNA. ÁRVORE DE NATAL VERDE COM ENFEITES NATALINOS, TAPETE VERMELHO NO CHÃO; MOVEL RÚSTICO PARA ORNAR O AMBIENTE. 29182 CAIXA DE PRESENTE GG -	UN	1.0000	Classificado	PROPRIA	PROPRIO	12.168,25	12.168,25	*
29	LOCACAO, INSTALACAO, MANUTENCAO E RETIRADA DE FIGURA TRIDIMENSIONAL EM FORMA CAIXA DE PRESENTE COM LAÇO, COM PORTA DE ACESSO E JANELAS DECORATIVAS; MEDIDA APROXIMADA 3,00M X 3,00M. PRODUZIDA EM ESTRUTURA DE METALON 15,00MM X 15,00MM, PAREDE DE 1,20MM DE ESPESSURA E DE BARRA CHATA DE 1/8 X 3/8 DE POLEGADA, GALVANIZADA E PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCO PARA EVITAR INTEMPÉRIES. CONTORNO E APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO TRANSPARENTE, 13 MM DE DIÂMETRO, CORTE A CADA 2 METRO, COM 36 LEDS POR METRO NA CORES DETERMINADAS; PREENCHIDA COM PISCAS DE LED NAS CORES DETERMINADAS. USO INTERNO/EXTERNO. TENSÃO: 220 VOLTS. 29183 CONJUNTO BONECOS DE NEVE -	UN	1.0000	Classificado	PROPRIA	PROPRIO	7.042,43	7.042,43	*
30	LOCACAO, INSTALACAO, MANUTENCAO E RETIRADA ESCULTURAS PRODUZIDAS EM FIBRA DE VIDRO, TAMANHOS APROXIMADOS 2,00 M ALTURA X 2,00 M LARGURA E 1,50 M ALTURA X 1,50 M LARGURA ESCULTURA PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO, APLICAÇÃO DE GEL COAT PARA INTEMPERES DO CLIMA, PINTURA AUTOMOTIVA PU, COM APLICAÇÃO DE VERNIZ PU AUTOMOTIVO. 29184 TORRE DE BOLA -	UN	1.0000	Classificado	PROPRIA	PROPRIO	3.267,25	3.267,25	*
31	LOCACAO, INSTALACAO, MANUTENCAO E RETIRADA ESCULTURA PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO, TAMANHO APROXIMADO 2,50 M ALTURA X 1,00 M LARGURA. ESCULTURA PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO, APLICAÇÃO DE GEL COAT PARA INTEMPERES DO CLIMA, PINTURA AUTOMOTIVA PU, COM APLICAÇÃO DE VERNIZ PU AUTOMOTIVO. 29185 CAIXA DE PRESENTE COM LAÇO -	UN	2.0000	Classificado	PROPRIA	PROPRIO	2.057,87	4.115,74	*
32	LOCACAO, INSTALACAO, MANUTENCAO E RETIRADA ESCULTURA PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO, TAMANHO APROXIMADO 1,00 M ALTURA X 1,00 M LARGURA. ESCULTURA PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO, APLICAÇÃO DE GEL COAT PARA INTEMPERES DO CLIMA, PINTURA AUTOMOTIVA PU, COM APLICAÇÃO DE VERNIZ PU AUTOMOTIVO. 29186 MÁQUINA PARA SIMULAÇÃO DE NEVE -	UN	2.0000	Classificado	PROPRIA	PROPRIO	1.722,15	3.444,30	*

A BASE DE SHAMPOO NEUTRO E ÁGUA COM ÁREA DE ABRANGÊNCIA DE APROXIMADAMENTE 10M². ACOMPANHA CONTROLE PARA LIGAR E

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
33	DESLIGAR, MANGUEIRA DE SILICONE. POSSUI REGULAGEM DA INTENSIDADE DOS FLOCOS E CHAVE PARA LIGAR E DESLIGAR NA LATERAL DO EQUIPAMENTO. MEDINDO CERCA DE: 0,35M DE ALTURA X 0,33M DE LARGURA X 0,55M DE PROFUNDIDADE. SHAMPOO NÃO INCLUSO NESTE PRODUTO. TENSÃO DE 220V. 29187 ARVORE NATALINA	UN	1.0000	Classificado	PROPRIA	PROPRIO	6.848,93	6.848,93	*
34	LOCACAO, INSTALACAO, MANUTENCAO E RETIRADA DE ARVORE LUMINOSA, MODELO NATALINA COM FORMAS NATALINAS; BICOLOR ALTURA MINIMA DE 3,00 M; SEXTAVADA FIGURA CONFECCIONADA DE 06 PAINELIS TRIANGULARES; ILUMINADA DE MANGUEIRA LUMINOSA EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO TRANSPARENTE, 13 MM DE DIÂMETRO, CORTE A CADA 2 METRO, COM 36 LEDS POR METRO. USO EXTERNO, TENSÃO 220V. 29188 TREM COM VAGÃO	UN	1.0000	Classificado	PROPRIA	PROPRIO	19.153,60	19.153,60	*
35	LOCACAO, INSTALACAO, MANUTENCAO E RETIRADA DE FIGURA TRIDIMENSIONAL EM FORMA TREM COM VAGÃO, COM PORTA DE ACESSO NA LOCOMOTIVA E NO VAGÃO; MEDIDA APROXIMADA 1,90M X 6,00M. PRODUZIDA EM ESTRUTURA DE METALON 15,00MM X 15,00MM, PAREDE DE 1,20MM DE ESPESSURA E DE BARRA CHATA DE 1/8 X 3/8 DE POLEGADA, GALVANIZADA E PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCO PARA EVITAR INTEMPÉRIAS. CONTORNO E APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO TRANSPARENTE, 13 MM DE DIÂMETRO, CORTE A CADA 2 METRO, COM 36 LEDS POR METRO NA CORES DETERMINADAS; PREENCHIDA COM PISCAS DE LED NAS CORES DETERMINADAS. USO INTERNO/EXTERNO. TENSÃO: 220 VOLTS. 29189 TUNEL DE LUZ -	UN	1.0000	Classificado	PROPRIA	PROPRIO	18.507,31	18.507,31	*
36	MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 METROS EM FORMA DE ARCO MEDINDO 3,00 X 3,00, SENDO CADA ARCO COM DISTÂNCIA MÁXIMA DE 5 METROS ENTRE SI; CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO TRANSPARENTE, 13 MM DE DIÂMETRO, CORTE A CADA 2 METRO, COM 36 LEDS POR METRO NA CORES DETERMINADAS E INTERLIGADOS COM PISCA DE LED NA COR DETERMINADA NA PARTE SUPERIOR DOS ARCOS; USO INTERNO/EXTERNO, TENSÃO: 220 VOLTS. 29190 PRESEPIO NATALINO COMPLETO EM TAMANHO NATURAL	UN	1.0000	Classificado	PROPRIA	PROPRIO	18.167,72	18.167,72	*
37	PRODUZIDO EM FIBRA DE VIDRO, ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE LISA, PINTURA COLORIDA A BASE PU AUTOMOTIVO, PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE COM VERNIZ PU ALIFATICO BRILHANTE. COM ESTABULO CONSTRUÍDO EM MADEIRA E PALHA SECA DECORADO COM FESTÃO NATALINO E PISCA NA COR BRANCO FRIO EM TODO SEU CONTORNO; PISO NIVELADO PARA ALOCAR A ESTRUTURA DO ESTABULO NO LUGAR DETERMINADO. 29191 DECORAÇÃO DE ARVORE	UN	6.0000	Classificado	PROPRIA	PROPRIO	438,28	2.629,68	*
38	UTILIZANDO LED TIPO PISCA CORDÃO COM CORES VARIADAS EM SUA CIRCUNFERENCIA. 29192 DECORAÇÃO DAS ESCADAS	UN	1.0000	Classificado	PROPRIA	PROPRIO	1.252,37	1.252,37	*
39	UTILIZANDO LED TIPO PISCA CASCATA DE LED NA COR BRANCO FRIO EM TODA A EXTENSÃO DOS CORRIMÕES. 29194 PAPAÍ NOEL (COM BARBA NATURAL)	UN	1.0000	Classificado	PROPRIA	PROPRIO	1.867,28	1.867,28	*
40	PARA FOTOGRAFAR COM AS CRIANÇAS DURANTE O PERÍODO DE 3 HORAS EM CADA SEXTA-FEIRA (DE 21/11/25 À 19/12/24 PARA REALIZAR A CHEGADA NO EVENTO, com início às 19:00 h). 29195 FOTÓGRAFA	UN	1.0000	Classificado	PROPRIA	PROPRIO	1.141,65	1.141,65	*
41	PARA FOTOGRAFAR COM AS CRIANÇAS E O PAPAÍ NOEL DURANTE O PERÍODO DE 3 HORAS EM CADA SEXTA-FEIRA (DE 21/11/25 À 19/12/25 com início às 19:00 h). 29196 CONTRATAÇÃO DE 1 SEGURANÇA/VIGIA	UN	1.0000	Classificado	PROPRIA	PROPRIO	8.726,85	8.726,85	*
42	PARA CUIDAR DAS PEÇAS DE DECORAÇÃO DURANTE O PERÍODO DA EXPOSIÇÃO. INÍCIO AS 18:00HS ATÉ AS 07:00HS 29197 PALCO 15X10 -	UN	1.0000	Classificado	PROPRIA	PROPRIO	57.166,67	57.166,67	*
43	PALCO TAMANHO 15X10 COM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO, COBERTURA EM LONA ANTICHAMA, COM NO MÍNIMO 7 (SETE) METROS DE ALTURA (PÉ DIREITO), COM TABLADO EM METAL, PISO EM COMPENSADO, FIRME E LISO COM 1,5 (UM E MEIO) METROS DE ALTURA, FECHADO COM SOMBRITE 80% COM HOUSE MIX DE NO MÍNIMO 3X3; PISO COM NO MÍNIMO 30 CM DE ALTURA, COBERTURA EM BOX TRUSS DE DURO ALUMINIO, FORMA DE DUAS ÁGUA EM LONA KP100 NA COBERTURA E SOMBRIT NAS 03 LATERAIS, PISO DE PALCO EM ESTRUTURA DE ALUMINIO COM COMPENSADO DE 25MM NA COR PRETA ALTURA DO SOLO EM MÍNIMO 2 METROS EM PÉ DIREITO SOBRE O PISO DO PALCO ATÉ O TETO, COM ESTAIAMENTO EM CONTAINERES, 01 HOUSE MIX EM ESTRUTURA DE ALUMINIO, MEDINDO 05X05 COM PISO 0,70 CM, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES SERÁ CONFORME EXIGÊNCIA DO RIDER TÉCNICO DOS ARTISTAS NACIONAIS EM ANEXO. 29198 SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO	UN	1.0000	Classificado	PROPRIA	PROPRIO	35.133,33	35.133,33	*
44	SERVIÇO DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERAÇÃO DE SISTEMAS DE SOM E ILUMINAÇÃO.DEVERÁ SEGUIR E ATENDER RIGOROSAMENTE O RIDER TÉCNICO DA ATRAÇÃO CONTRATADA EM ANEXO. 29199 CAMARIM	UN	1.0000	Classificado	PROPRIA	PROPRIO	15.287,88	15.287,88	*
45	04 CAMARINS 4,00X4,00 METROS, PAREDES DE PAINÉIS EM TS E PERFIS DE ALUMÍNIO EM OCTANORM, PORTA COM CHAVE, TABLADO NIVELADO RESISTENTE COM FORRAÇÃO EM CARPET DE NO MÍNIMO 4MM, INSTALADO EM QUALQUER TIPO DE TERRENO, COM INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE NO MÍNIMO 4 LÂMPADAS E 4 TOMADAS 110/220V, PONTOS DE ENERGIA, ESPELHO GRANDE, POLTRANAS, CESTO DE LIXO, ARARA E BAHHEIRO POR CAMARIM. 29200 GERADOR	UN	2.0000	Classificado	PROPRIA	PROPRIO	11.500,00	23.000,00	*
46	COM MÍNIMO DE 250 KVA (COMBUSTÍVEL DIESEL), CARENADO, SILENCIADO, COM ABASTECIMENTO E OPERADOR, EM FUNCIONAMENTO PARA ALIMENTAR SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DO PALCO, INCLUINDO CABEAMENTO, HASTE DE ATERRAMENTO. INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, DESMONTAGEM E ART. 29201 SEGURANÇA	UN	50.0000	Classificado	PROPRIA	PROPRIO	460,00	23.000,00	*
47	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA NÃO ARMADA PARA CONTROLE DE ACESSO, REVISTAS PESSOAIS E SEGURANÇA PREVENTIVA A AFIM DE GARANTIR A INCOLUMIDADE FÍSICA DAS PESSOAS E A INTEGRIDADE DO PATRIMÔNIO. 29202 BRIGADISTAS	UN	10.0000	Classificado	PROPRIA	PROPRIO	470,00	4.700,00	*

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
48	BRIGADISTAS UNIFORMIZADOS, CONFORME A PROGRAMAÇÃO DETERMINADA PELA SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER. 29203 BANHEIROS QUIMICOS	UN	30.0000	Classificado	PROPRIA	PROPRIO	348,33	10.449,90	*
49	UNIDADES MASCULINOS E FEMININOS, E PARA PCD PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, ALTURA EXTERNA MÍNIMA DE 2,16M, ALTURA INTERNA MÍNIMA DE 2,0M; PROFUNDIDADE EXTERNA MÍNIMA DE 1,19M. CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE DEJETOS DE 220 LITROS, CABINES CONSTITUÍDAS EM FIBRA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CONTENDO CAIXA DE DEJETOS, ASSENTOS, VASOS SANITÁRIOS, MICTÓRIOS, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, TRANCAS NAS PORTAS, PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO: MASCULINOS, FEMININOS E PCD. 29204 GRADE DE CONTENÇÃO	UN	150.0000	Classificado	PROPRIA	PROPRIO	56,67	8.500,50	*
50	EM AÇO GALVANIZADO OU ALUMÍNIO MEDINDO 2,00 X 1,20. INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, DESMONTAGEM. 29278 TENDA 5X5 COM CALHA	SG24	5.0000	Classificado	PROPRIA	PROPRIO	1.866,67	9.333,35	*
51	TENDA 5X5 COM CALHA, COBERTURA TIPO PIRAMIDAL COM PÉ DIREITO MINIMO 2.5M ALTURA, LONA VINÍLICA*, LONA VINÍLICA, TD1000 D3 710G 0,56MM, COM BLACK OUT, ANTICHAMA, ANTIMOFO, PROTEÇÃO UV, NA COR BRANCA. 29193 TENDA 3X3 –	UN	12.0000	Classificado	PROPRIA	PROPRIO	1.108,33	13.299,96	*
52	TENDA 3X3 COM COBERTURA TIPO PIRAMIDAL COM ABAS E DOBRADIÇA NO FECHAMENTO DA PARTE SUPERIOR DO BALCÃO QUE SE TRANSFORMAM EM TOLDO NAS LATERAIS E LONAS FIXA NA PARTE INFERIOR, ESTRUTURA GALVANIZADA, COM BALCÃO NAS 4 LATERAIS LATERAIS, SENDO QUE UMA DEVERÁ TER UMA PORTA DE ENTRADA, NIVELADA, COM PÉ DIREITO MINIMO 2.5M ALTURA, LONA VINÍLICA*, LONA VINÍLICA, TD1000 D3 710G 0,56MM, COM BLACK OUT, ANTICHAMA, ANTIMOFO, PROTEÇÃO UV, NA COR BRANCA. 29279 MESTRE DE CERIMÔNIA	SG24	1.0000	Classificado	PROPRIA	PROPRIO	2.130,00	2.130,00	*
53	MESTRE DE CERIMÔNIA DJ – FULL TIME PARA EVENTO PUBLICO ENTRE SHOWS NACIONAIS; LOCUTOR/APRESENTADOR FULL TIME PARA O EVENTO NATAL DE PIÊN A SER REALIZADO NO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2025, COM INÍCIO PREVISTO PARA AS 18:30. 1483 SERVIÇOS DE LIMPEZA	SERV	10.0000	Classificado	PROPRIA	PROPRIO	295,00	2.950,00	*
54	29280 PAINEL DE LED	SG24	1.0000	Classificado	PROPRIA	PROPRIO	9.416,67	9.416,67	*
55	PAINEL DE LED LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE 12 M DE PAINEL P5 OUTDOOR 4M X 3M, DEVIDAMENTE PROCESSADO, COM NOTEBOOK COM SOFTWARE RESOLUIME, ESTRUTURA P30 OU P50. SISTEMA DE ELEVAÇÃO POR SLEEVE E TALHAS. SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE ENERGIA INDEPENDENTE, DEVIDAMENTE ATERRADO 29281 LIXEIRA	SG24	10.0000	Classificado	PROPRIA	PROPRIO	53,21	532,10	*
	LIXEIRA LIXEIRA TIPO TAMBOR COM CAPACIDADE PARA 200 LITROS DEVIDAMENTE IDENTIFICADA								

VALOR TOTAL: 521.000,45